



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 5.164 DE 13 DE JUNHO DE 2018.
**“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NO
MUNICÍPIO DE AGUDOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar até 31 de julho de 2018, o programa de recuperação de créditos tributários no Município de Agudos, instituído pela Lei nº 5.123 de 07 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 01 de junho de 2018, revogadas disposições em contrário.

Agudos, 13 de junho de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de junho de 2018.**
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**